ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO VGR CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 59.927.305/0001-96

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 dias do mês de outubro de 2026, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, ("Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **VGR CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a alteração do inciso (xvi) do item 7.4, I, do Anexo Descritivo da classe única ("Anexo I") do Regulamento do Fundo, relativo às condições de cessão; **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e **(3)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A alteração do inciso (xvi) do item 7.4, I, do Anexo Descritivo da classe única ("Anexo I") do Regulamento do Fundo, relativo às condições de cessão, passando a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

> ***"7.3** As seguintes Condições de Cessão serão avaliadas pelas **GESTORAS**, no momento de cada cessão à Classe, mediante o recebimento de declaração firmada pelo Endossante atestando que os Direitos Creditórios oferecidos para aquisição pela Classe atendem integralmente às condições abaixo relacionadas na respectiva data de transferência à Classe:*
>
> *I.Condições de Cessão aplicáveis à totalidade dos Direitos de Crédito, ressalvas as exceções previstas no inciso II desta clausula:*
> *(...)*
> ***(xvi)** considerada proforma a aquisição pretendida, a Classe poderá ter concentração máxima de 25% do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios cujo Ente Público Conveniado seja um órgão municipal. Adicionalmente a Classe poderá ter concentração máxima por município para Direitos Creditórios cujo Ente Público Conveniado seja um órgão municipal:*

*Concentração de Empréstimos de Servidores Ativos e aposentados e pensionistas por **Município***	
Concentração do Patrimonio Líquido	*Município Originador*
Até 10% do PL por Município	*Município Capag A ou B*
Até 7% do PL por Município	*Município Capag C*
Vedado	*Municípios Capag D e E*

(...)"

(2) Consolidação da redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: _____
Maria Antonietta Lumare

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)

ANEXO I

VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO VGR CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF 59.927.305/0001-96